

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 350

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 394/2022, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Edson Martins de Moraes

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Agricultura,
Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração, Desenvolvimento Regional
Meio Ambiente, Cidades, Infraestrutura e Minas e Energia

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

Dispõe sobre autorização de transferência de titularidade de direitos de exploração de serviços de utilidade pública decorrentes de outorgas, nas hipóteses que especifica.

2. ANÁLISE

Não foram encontrados indícios de que sua aprovação poderia ter algum impacto financeiro ou orçamentário líquido, certo e inescapável em receitas ou despesas da União.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há.

4. RESUMO

O Projeto não tem implicação financeira ou orçamentária.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2024.

EDSON MARTINS DE MORAIS
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA